



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.266, de 21 de Agosto de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 333/DA/SEMTEL/2025, de 15 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com Contrapartida de Convênio n.º 140/2025/PGE-SEOSP, tendo como objeto a Reforma de Praça - Rota dos Arigós;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL					
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
13.01.23.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.701.0000.0000.0000	330.000,00
SUBTOTAL					330.000,00
TOTAL					330.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 21/08/2025, 13:25:33



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/08/2025, 11:54:33



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 21/08/2025, 11:36:05



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 21/08/2025, 11:04:09